



Mourão
[Signature]

ATA N.º 5/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Realizada por Videoconferência.

Data: 10/03/2021.

Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 11,45 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. 5.^a MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2021
- 3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE GRANJA, CRL
- Ratificar
- 4. PROTOCOLO PARA CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS DE
COMBATE A INCÊNDIOS - Ratificar
- 5. FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL - COVID 19 (FAMÍLIAS II FASE)
PRORROGAÇÃO - Ratificar
- 6. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOURÃO -
PEDIDO DE APOIO

II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- 1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

A reunião iniciou-se com a presença de:



Mourão
[Signature]

Presidente: Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara
Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho
Vereadores: Dr.^a Anabela Ramalho Falcato Caixeiro
Francisco Simão Lopes de Oliveira
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

Seguidamente a Sr.^a Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 48, referente ao dia 9 de março de 2021, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 846.912,51 (oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e doze euros e cinquenta e um cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 828.105,61 (oitocentos e vinte e oito mil cento e cinco euros e sessenta e um cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 18.806,90 (dezoito mil oitocentos e seis euros e noventa cêntimos).

Tomado conhecimento.

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Registou-se no concelho um único novo caso positivo da Covid-19 mas todos os contactos diretos testaram negativo;
- Foi iniciado no concelho o plano de vacinação à comunidade, tendo sido vacinados 36 pessoas com mais de 80 anos, e amanhã serão vacinadas mais 40 pessoas com mais de 50 anos, com doenças associadas;
- Não se sabe nada acerca da abertura das escolas pois só na quinta-feira, depois da reunião do Conselho de Ministros, o Governo anunciará o plano de desconfinamento;
- A Escola de Mourão é considerada escola de acolhimento para crianças filhos de trabalhadores dos serviços essenciais;

- Correu nas redes sociais a notícia de que o Município não reparava o cais de Mourão, e que o mesmo estava submerso, mas o certo é que aquele equipamento não é propriedade Município pois não houve qualquer protocolo de cedência entre a EDIA e o Município. A Câmara apenas tem feito alguns pequenos melhoramentos para não se degradar ainda mais e poder ser utilizado com as condições mínimas.

2.1. A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro interveio nos seguintes termos:

- Sabe-se que a maior preocupação tem sido o combate à pandemia, mas agora que a situação está a aliviar também se deve olhar a outras situações;
- Questionou sobre a situação das casas do Bairro 1.^o de Maio destinadas a habitação social que está a ser estudado pelo gabinete jurídico há vários anos. O estado de emergência agrava a pobreza e o estado social, pelo que a resolução desta situação poderia resolver também algumas situações mais críticas;
- Qual o ponto de situação relativamente ao projeto de combate à violência doméstica que está a ser levado a cabo no concelho?
- Mais uma vez solicita a sensibilização para a priorização das limpezas, quer das ruas quer das estradas, a manutenção dos jardins e praças, e em especial das entradas de Mourão;
- Relativamente à educação preocupa-a o que vai derivar desta realidade, que pese embora o esforço das escolas e dos professores o ensino não é o mesmo e o impacto nas crianças não é o melhor. O Município tudo deve fazer para apoiar na recuperação do ensino presencial e faz votos para que as aulas se iniciem o mais breve possível, pois esta privação está a ter impacto a nível da saúde mental das crianças;

Seguidamente a Sr.^a Presidente prestou os seguintes esclarecimentos:

- As casas de habitação social do Bairro 1.^o de Maio estão integradas no programa do 1.^o Direito que está a ser implementado no concelho. No PRR – Plano de Recuperação e Resiliência vai haver verbas destinadas à habitação social às quais o Município poderá recorrer;
- Uma daquelas casas vai ficar afeta ao programa do combate à violência doméstica. Tem decorrido uma estreita colaboração entre a Associação Ser Mulher e os serviços de ação social do Município no apoio e acompanhamento das pessoas que solicitaram apoio ou que foram sinalizadas pelos técnicos municipais de ação social;
- Nos trabalhos de limpeza tem havido a colaboração da Junta de Freguesia, mas é difícil manter sempre tudo limpo. Tem-se verificado também que os produtos químicos têm agora uma eficácia menos duradoura o que torna necessário proceder mais assiduamente à sua aplicação.

2.2. O Sr. Vereador Francisco Oliveira fez a seguinte intervenção:

- Ficou satisfeito com a intervenção feita na estrada Mourão-Granja-Amareleja, que com as condições que o Município tem conseguido remediar e minimizar os estragos, verificando-se assim que se podem executar mais vezes estas ações, que não resolvendo a situação atenua os problemas;
- Já foi concluída a vacinação no Lar de Mourão com a toma da 2.^a dose?
- É natural haver intervenções nas redes sociais sobre o cais de Mourão, do Cemitério da Luz ou sobre outras questões, mas qualquer resposta da Câmara ou da Assembleia Municipal deve ser fundamentada para matar logo o assunto. Quando fala em matar o assunto é fazer-se valer da razão e da verdade das questões, pois quando se tem a certeza do que argumentamos deve ser utilizada a razão de modo a que não se dê azo a publicações que afetem a veracidade do assunto;
- Qual o ponto de situação da obra do Cine-Teatro pois parece que está a decorrer muito lentamente?
- Faz o desafio à Câmara de colocar placas identificativas do que propriedade do Município ou não, para não acontecer o que agora aconteceu com o cais de Mourão. Só se deve aceitar ser responsável por aquilo de que se é efetivamente proprietário. O Município não pode ser condenado sem ter culpas pelo que as placas fazem prova da propriedade e desfazem as dúvidas.

A Sr.^a Presidente prestou de seguida os seguintes esclarecimentos:

- Vão ser esta sexta-feira vacinados os utentes e trabalhadores do Lar de Mourão que haviam testado negativo à Covid-19 e os outros serão na próxima semana;
- Teve recentemente lugar uma reunião com a empresa da fiscalização da obra do Cine-Teatro para que seja pressionado o empreiteiro a colocar a cobertura pois há trabalhos que só podem ser feitos depois da cobertura concluída. Têm sido pagos todos os autos de medição e até já foi feito um adiantamento de cerca de quarenta mil euros que a lei permite;
- A Câmara sabe o que é ou não propriedade do Município, mas neste caso do cais como já se fizeram lá algumas reparações as pessoas julgam que o equipamento é do Município, o que na realidade não acontece.

2.3. O Sr. Vice-Presidente informou que reuniu com representantes dos sindicatos do STAL e do SINTAP para avaliar a questão da atribuição do subsídio de penosidade e insalubridade. Ficou entendido que em conjunto se avaliarão os níveis de risco de cada trabalhador em cada um dos serviços considerados de risco. Mais informou que esteve presente na reunião do



40/2020
JCS

órgão de gestão da Rota do Guadiana para análise dos projetos apresentados no âmbito do PDR 2020, no qual o Município terá a última participação uma vez que a representação naquele órgão é rotativa entre os vários parceiros.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 24 de fevereiro de 2020 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. 5.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2021

Pela Sr.ª Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, a 5.ª Modificação Orçamental, que compreende a 5.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 5.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2021.

O mencionado documento dado a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número sete**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 5.ª Modificação Orçamental para o ano de 2021.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE GRANJA, CRL – Ratificar

Para efeitos de ratificação a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo de Colaboração que seguidamente se transcreve:

"Protocolo de Colaboração

Considerando o contributo da Cooperativa Agrícola de Granja, CRL. na valorização e dinamização dos recursos/produtos endógenos, nomeadamente as vinhas e o vinho e no desenvolvimento socioeconómico da região do Baixo Alentejo.

Considerando ainda que a Cooperativa Agrícola de Granja, CRL. pretende desenvolver um projeto no âmbito do AVISO Nº ALT20-41-2021-35 - Património natural e cultural do Programa Alentejo 2020, no qual se apostará na valorização e promoção dos recursos endógenos e património natural e cultural associado à viticultura, para consolidar a região como destino turístico, reforçando a sua identidade de território de qualidade.

Considerando, finalmente, que o Município de Mourão procura o desenvolvimento económico e social do seu território, nomeadamente através da promoção do turismo no concelho de forma sustentável, com base na sustentabilidade e na preservação dos recursos e dos patrimónios locais.

É celebrado o presente protocolo de colaboração entre:

A Cooperativa Agrícola de Granja, CRL, pessoa coletiva n.º 500075271 e sede em Baldio de Granja – 7240-012 Granja representada pelo seu Presidente, Manuel Martinho Franco Lavaredas Bio, como Primeiro Outorgante;

E

O Município de Mourão, com sede em Praça da República 20 – 7240-233 Mourão, representado pelo seu Presidente, Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, como Segundo Outorgante;

É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

Pelo presente protocolo, a Cooperativa Agrícola de Granja, CRL., e o Município de Mourão, comprometem-se a colaborar no desenvolvimento e divulgação do projeto a promover pelo Primeiro Outorgante, que irá contribuir para o desenvolvimento do turismo nos concelhos de Mourão e de Moura e da região do Baixo Alentejo e para a promoção do seu património identitário, com recurso a diversas iniciativas e ferramentas digitais de promoção e divulgação, de modo a incrementar a atração turística do território e a fomentar o desenvolvimento económico da região.

O Plano de Ação em anexo vai de encontro com o objetivo e prioridades do aviso de concurso, nomeadamente na conservação e valorização do património cultural e natural enquanto instrumentos de sustentabilidade dos territórios designadamente através da sua valorização turística.

Cláusula Segunda

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

- 1. Desenvolver o projeto no melhor das suas habilidades, assumindo a plena responsabilidade pela execução do mesmo;*



Merfane

2. *Divulgar o apoio prestado pelo Segundo Outorgante, através dos seus suportes de comunicação, no âmbito do projeto;*
3. *Zelar pela manutenção do bom nome e imagem do Segundo Outorgante.*

Cláusula Terceira

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

1. *Colaborar nas atividades do projeto e dar apoio na realização de todas as ações necessárias à prossecução dos seus objetivos, sempre que possível;*
2. *Prestar apoio na divulgação e promoção de todas atividades e eventos realizados no âmbito do projeto;*
3. *Zelar pela manutenção do bom nome e imagem do Primeiro Outorgante.*

Cláusula Quarta

Início e Prazo

1. *Todos os Contraentes concordam que este protocolo e as responsabilidades a ele inerentes entram em vigor no momento da assinatura do mesmo*
2. *O presente protocolo é celebrado por um período de um ano, renovável por igual período, se não for denunciado por nenhuma das partes através de carta registada com aviso de receção, com antecedência de 30 (trinta) dias relativamente ao seu termo.*

Cláusula Quinta

Revogação

1. *O presente protocolo é livremente revogável por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante o pré-aviso de 60 (sessenta) dias, por carta registada com aviso de receção, para a morada das outras remetentes.*
2. *Por força da revogação prevista nesta cláusula, nenhum dos Outorgantes se constitui na obrigação de indemnizar a outra parte.*

Granja, 23 de Fevereiro de 2021

O Primeiro Outorgante

Manuel Martinho Franco Lavaredas Bio

Presidente Conselho Administração Cooperativa Agrícola de Granja, CRL

O Segundo Outorgante

Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Presidente Câmara Municipal Mourão"

Depois de apreciado o Protocolo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou ratificar o mesmo.

Deliberação tomada **por maioria**, com quatro votos a favor e uma abstenção da Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro, que declarou abster-se por desconhecimento do projeto a desenvolver.

4. PROTOCOLO PARA CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS DE COMBATE A INCÊNDIOS – Ratificar

Relativamente a este assunto a Sr.^a Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo que seguidamente se transcreve:

"Entre,

CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central pessoa coletiva n.º 509 364 390, com morada na Rua 24 de julho nº1, Évora, representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, ao abrigo da delegação de competências que lhe foi concedida em 15/09/2020 em reunião do CI e em execução da deliberação desse órgão de / / , adiante designada por CIMAC

e

Município XXX. pessoa coletiva número com sede em XXX representada por XXXXX, XXXX na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de XXX, adiante designado por Município

Considerando que:

- 1. Por ser a entidade elegível, a CIMAC apresentou uma candidatura ao Aviso nº ALT20-14-2019-47 – Proteção Contra Riscos de Incêndios, que visa o fornecimento aos municípios e conseqüentemente aos seus aglomerados urbanos de equipamentos essenciais na defesa de pessoas e bens, bem como a promoção de campanhas de sensibilização das populações, proprietários rurais, produtores florestais e agricultores para comportamentos adequados de proteção pessoal, quer na limpeza de terrenos quer na gestão de combustível, quer, ainda, na eliminação de sobrantes;*
- 2. Esta candidatura integra, entre outras ações, a aquisição de equipamentos para a defesa das populações, nomeadamente 10 Biotrituradores, 15 Estilhaçadores, a distribuir por 12 municípios da área de intervenção da CIMAC;*
- 3. A referida candidatura foi aprovada, pelo que, após procedimento pré-contratual para o efeito, foram adquiridos os equipamentos acima mencionados, que serão utilizados pelos municípios, conforme indicado na candidatura;*
- 4. Não obstante a sua utilização e posse pelos municípios, os equipamentos devem permanecer propriedade da CIMAC pelo prazo mínimo de 5 anos, conforme (indicar depois o termo de aceitação e eventualmente o email onde isso se confirme)*

40/1/2012
[Signature]

Assim, por tudo o supra exposto, acordam os outorgantes em celebrar o presente acordo que visa definir os termos e condições da cedência temporária e utilização dos equipamentos supra identificados por parte dos municípios, que se rege nos termos do disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente acordo tem por objeto definir os termos e condições de cedência temporária dos equipamentos referidos nos Considerados, pela CIMAC ao Município de _____, e bem assim a sua utilização por parte deste.

Cláusula segunda

Obrigações da CIMAC

1. *São obrigações da CIMAC:*
 - a) *Cumprir com todos os termos e condições previstos nos termos de aceitação da candidatura.*
 - b) *Diligenciar pela entrega dos equipamentos respetivos ao município a ser efetuada por parte dos fornecedores de acordo com o contratado e em perfeitas condições, bem como assegurar que o fornecedor propicia adequada formação aos trabalhadores indicados pelo Município.*
 - c) *Acionar a garantia dos equipamentos junto do fornecedor quando se justifique e de acordo com as informações prestadas pelos municípios;*
 - d) *Manter os equipamentos no seu património durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos.*
2. *Para efeitos do disposto na alínea b), é anexo ao presente protocolo o auto de entrega.*

Cláusula Terceira

Obrigações do Município

São obrigações do Município:

- a) *Utilizar os equipamentos de forma adequada e diligente, cumprindo o disposto no manual de instruções respetivo, em especial, o previsto no seu ponto 7 – Manutenção (páginas 26 a 35).*
- b) *Assumir todos os custos e consequências que decorram da utilização dos equipamentos, designadamente, os custos de manutenção (e material de desgaste) bem como eventuais responsabilidades contraordenacionais que advenham da sua utilização indevida.*
- c) *Dar conhecimento à CIMAC, por escrito, para o email geral@cimac.pt, de pedidos de manutenção feitos ao fornecedor e das compras de peças de desgaste.*
- d) *Dar conhecimento trimestralmente, por escrito para o email acima indicado, à CIMAC do número de horas de trabalho da máquina e manutenções realizadas.*
- e) *Colaborar e prestar informações sempre que solicitado para o efeito.*

Cláusula quarta

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões que decorrerem da aplicação do presente protocolo serão resolvidas mediante deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMAC, após pronúncia do Município.

Cláusula Quinta

Vigência



Yerfme
~~João~~

O presente protocolo entra em vigor na data de entrega dos equipamentos no município, devidamente atestado pelo auto de entrega respetivo, e mantém-se em vigor até que o seu objeto se esgote, sem prejuízo das demais causas de extinção previstas legalmente.

O presente protocolo, é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Aos.. dias... de ...

Assinaturas"

Depois de apreciado o Protocolo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou ratificar o mesmo.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

5. FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL – COVID 19 (FAMÍLIAS II FASE) PRORROGAÇÃO – Ratificar

Relativamente a este assunto a Sr.^a Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

a) O Executivo Municipal aprovou as normas de acesso ao Fundo de Emergência Municipal – COVID 19 na sua reunião ordinária de 8 de abril de 2020.

b) Os municípios têm atribuições no domínio da Ação Social, estatuído no artigo 23.º n.º 2, alínea h) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) Compete à câmara municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças" em conformidade com o previsto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

d) Que, de entre os órgãos municipais, compete à câmara municipal "...participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares (...)" – conforme artigo 33.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

e) A necessidade de reagir implementando medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar grau crescente de perda de rendimentos dos agregados familiares no cumprimento das medidas emanadas pela DGS face;

f) No concelho, derivado à manutenção do Estado de Emergência por parte do Sua Excelência o Presidente da República, devidamente validado pela Assembleia da República e pelo Governo, existem famílias que, face à causa/efeito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SAR-

*Handwritten signature*

Cov-2 agente causador da doença COVID-19, se debatem com problemas de carência económica, motivada essencialmente pela ausência de rendimentos, trabalho e/ou desemprego.

g) Importa a esta edilidade continuar a coadjuvar estas famílias a superarem a crise económica que atravessam, por ser uma medida socialmente imperativa;

h) Se pretende lançar uma nova fase de apoio aos agregados familiares que perderam os seus rendimentos no âmbito da "Normas" já aprovadas e nas condicionantes nestas previstas;

h) Ponderados critérios de igualdade, necessidade, mas também de disponibilidade financeira da Câmara entendeu a Câmara Municipal, por deliberação, abrir a II fase de candidaturas "Fundo de Emergência Municipal – COVID – 19" por parte das famílias do concelho;

i) No entanto o Estado de Emergência prolonga-se e importa continuar a coadjuvar essas famílias;

j) Por esse motivo, foi publicado novo Edital, por mim subscrito na qualidade de Presidente da Câmara, em que foi alargado o apoio às famílias nos meses de fevereiro, março e abril, e também dada a possibilidade das famílias que não recorreram a este apoio nos meses de dezembro e janeiro apresentarem as suas candidaturas até nova data;

l) Importa ratificar o teor deste edital deliberando-se em conformidade, o qual se anexa à presente proposta para todos os efeitos legais.

Em face do exposto tenho a honra de propor, no uso das competências previstas nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

a) Aprovar a prorrogação das candidaturas ao "FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL – COVID 19" nos termos das normas aprovadas e referente aos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021 através de nova data e conceder este apoio, nos termos das normas aprovadas nos meses de fevereiro, março e Abril de 2021;

b) Que uma eventual prorrogação da apresentação de novas candidaturas nos meses subsequente se faça mediante despacho da Sra. Presidente enquanto perdurar o Estado de Emergência ou os seus efeitos;

b) Que a deliberação ora proposta, a ser aprovada, seja aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Paços do Município de Mourão, 01 de março de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal,
Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Anexo

EDITAL

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AO

FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL – COVID 19 – II FASE (PRORROGAÇÃO)



40/10/2021
[Signature]

Dr.^a MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA, Presidente da Câmara Municipal de Mourão, **torna público que**, de harmonia com as deliberações desta Câmara Municipal, tomadas nas suas reuniões ordinárias realizadas no dia 8 de abril de 2020 e 13 de janeiro de 2021, **os prazos para a apresentação das candidaturas ao "FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL – COVID 19 – II FASE (PRORROGAÇÃO)** para particulares (Famílias) irão decorrer entre as seguintes datas:

a) **Até 26 de março**, apoio para Famílias **referente** aos meses de **dezembro e janeiro** (apenas para famílias que não tenham apresentado a sua candidatura anteriormente);

b) **Até 26 de março**, apoio para Famílias **referente** ao mês de **fevereiro**;

c) **Até 23 de abril**, apoio para Famílias **referente** ao mês de **março**;

d) **Até 21 de maio**, apoio para Famílias **referente** ao mês de **abril**.

As candidaturas deverão ser dirigidas à Presidente da Câmara e submetidas através de fax, carta ou por correio eletrónico (geral@cm-mourao.pt), podendo ser utilizado o modelo em Apenso.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados por meios eletrónicos e no sítio da Câmara Municipal em www.cm-mourao.pt, atenta a situação de calamidade que se verifica.

Paços do Município de Mourão, 01 de março de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

APENSO

MODELO DE REQUERIMENTO PARA FAMÍLIAS

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Mourão
Praça da República, 20
7240-233 Mourão

Nome: _____

Morada: _____

*Martina*

Tel: _____ Estado Civil: _____ Naturalidade: _____
Idade: _____ Contribuinte Fiscal número _____, portador do Bilhete de
Identidade / Cartão de Cidadão n.º _____ emitido em / valido até ____/____/_____,
venho requerer o apoio.

A Composição do meu agregado familiar é a seguinte:

Nome	Idade	Parentesco	Situação Profissional
		Próprio	

Mais declaro que os rendimentos anteriores à Pandemia provocada pelo COVID 19 eram _____, e que atualmente se cifram em _____.

Esta situação foi provocada por: _____

Junta:

Documento de identificação

Comprovativo de Morada

Últimos 3 recibos de vencimento

Comprovativo da pensão auferida

Declaração do Centro de Emprego com data da inscrição

Composição do Agregado Familiar

Declaração de IRS

*Henfano*
[Signature]

Declaro, sob compromisso de honra, que todas as declarações prestadas são verídicas e correspondem à realidade e que o meu agregado familiar não usufrui de quaisquer outros rendimentos para além dos declarados.

Mais declaro que, tomei conhecimento das "NORMAS DE ACESSO AO FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL – COVID 19" e que me comprometo a respeitá-las sob penas das com sequencias nelas contidas e da responsabilidade civil e criminal que advier de qualquer incumprimento, ou falsa declaração.

Pede deferimento,

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura: _____ "

Depois de apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.^a Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

6. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOURÃO – PEDIDO DE APOIO

Foi lido o ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão, Proc. A-7/2021, de 1 do corrente mês, em que solicita a concessão de apoio extraordinário para aquisição de uma viatura do mesmo tipo da ambulância ABSC01, que ardeu durante uma ocorrência de chamada de 112 para a freguesia de Granja, no dia, 28 de fevereiro de 2021, para repor assim a operacionalidade daquela Instituição no socorro à população.

O Senhor Vereador Francisco Oliveira lembrou que já foi acusado de não querer ajudar os Bombeiros, mas tal não é verdade pois noutras ocasiões até pessoalmente já tem ajudado. Gostaria, no entanto, de ter mais informação relativamente à gerência daquela Instituição. Finalmente referiu que vota favoravelmente, ainda mais atendendo à atual situação de pandemia em que os Bombeiros têm tido um papel importante no seu combate.

O Executivo, após troca de impressões, deliberou autorizar já o pagamento do apoio de 10.000 euros que está orçamentado para o corrente ano, e posteriormente analisar a possível concessão de um novo apoio extraordinário com base no valor da aquisição da nova viatura e depois de conhecidos também outros apoios que aquela Associação Humanitária eventualmente consiga angariar.

Deliberação tomada **por maioria**, com quatro votos a favor e uma abstenção da Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro.



Handwritten signature

II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

1.1. Foi novamente presente o processo para licenciamento de obras particulares **n.º 8/18**, instaurado a requerimento de **GPCV – IMOBILIÁRIA, LD.ª**, em que requer a aprovação dos projetos das especialidades da obra de reconstrução de edificação destinada a habitação no seu prédio misto denominado “*Tapada das Colmeias e Assumada*”, sito na freguesia e concelho de Mourão, donde se verificou ter sido a requerente notificada para apresentar, por escrito, informação ou o que se lhe oferecer útil à resolução da sua pretensão.

O Executivo, com base nas Informações da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.ºs INT_MOURAO/2020/1395 e INT_MOURAO/2021/238, de 2020-09-21 e 02-03-2021, respetivamente, deliberou aprovar os referidos projetos das especialidades assim como autorizar o respetivo licenciamento.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

1.2. Foi novamente presente o processo para licenciamento de obras particulares **n.º 03/2020**, instaurado a requerimento de **José Luís Pinto Ribeiro**, em que requer a aprovação dos projetos das especialidades da obra de construção de alpendre no seu prédio urbano sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 11, em Mourão, donde se verificou ter sido o requerente notificado para apresentar, por escrito, até ao dia 19 de fevereiro de 2021, informação ou o que se lhe oferecer útil à resolução da sua pretensão..

O Executivo, com base na Informação da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.º INT_MOURAO/2020/1924, de 22-12-2020, complementada com informação de 07-03-2021, deliberou aprovar os referidos projetos das especialidades assim como autorizar o respetivo licenciamento.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

1.3. Foi novamente presente o processo para licenciamento de obras particulares **n.º 04/2020**, instaurado a requerimento de **João Manuel Simão Bagage**, em que requer a aprovação dos projetos das especialidades da obra de construção de uma garagem no prédio urbano que possui em Mourão, na Rua Professor Agostinho Fortes, n.º 6, donde se verificou ter sido o requerente notificado para apresentar, por escrito, até ao dia 19 de fevereiro de 2021, informação ou o que se lhe oferecer útil à resolução da sua pretensão.



Monteiro
[Signature]

O Executivo, com base na Informação da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.º INT_MOURAO/2020/1923, de 22-12-2020, complementada com informação de 07-03-2021, deliberou aprovar os referidos projetos das especialidades assim como autorizar o respetivo licenciamento.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

1.4. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º **09/2020**, instaurado a requerimento de **André Filipe Marques Monteiro**, em que requer a aprovação dos projetos das especialidades da obra de construção de habitação unifamiliar no seu prédio urbano sito no Loteamento do Alto da Escola, Lote 12, na freguesia de Granja, deste concelho, cujo projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação de 26 de agosto de 2020.

O Executivo, com base nas Informações da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.ºs INT_MOURAO/2021/180 e INT_MOURAO/2021/236, de 15-02-2021 e 02-03-2021, respetivamente, deliberou aprovar os referidos projetos das especialidades assim como autorizar o respetivo licenciamento.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

1.5. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º **12/2020**, instaurado a requerimento de **António Assucarinho Frazão**, em que requer a aprovação dos projetos das especialidades da obra de ampliação de habitação unifamiliar que possui em Mourão, na Rua de S. Sebastião, n.º 43, cujo projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação de 26 de agosto de 2020.

O Executivo, com base nas Informações da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.ºs INT_MOURAO/2021/237 e INT_MOURAO/2021/284, de 02-03-2021 e 2021-03-08, respetivamente, deliberou aprovar os referidos projetos das especialidades assim como autorizar o respetivo licenciamento.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

1.6. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º **17/2020**, instaurado a requerimento de **António Alvarez Sanchez**, em que requer a aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de armazém no seu prédio urbano denominado "Tapada dos Coitos", sito na freguesia e concelho de Mourão.

O Executivo verificando que com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º INT_MOURAO/2021/288, de



08-03-2021, a pretensão será indeferida, deliberou notificar o requerente para apresentar, por escrito, informação ou o que se lhe oferecer útil à resolução da sua pretensão.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

1.7. Foi novamente presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º **01/2021**, instaurado a requerimento de **Paulo Jorge Pires Nunes**, em que requer o licenciamento da obra de substituição de cobertura do edifício de habitação que possui na Rua Álvaro Afonso, n.º 5, na freguesia de Granja, deste concelho, donde se verificou ter sido o requerente notificado para apresentar, por escrito, até ao dia 19 de março de 2021, informação ou o que se lhe oferecer útil à resolução da sua pretensão.

O Executivo, com base nas Informações da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.ºs INT_MOURAO/2021/165 e INT_MOURAO/2021/289, de 05-02-2021 e 2021-03-08, respetivamente, deliberou autorizar o referido licenciamento.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Sr.ª Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, a Sr.ª Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos a Sr.ª Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 11,45 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 24 de março de 2021, e vai ser assinada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,